



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PROJETO DE LEI N.º 108/2025

DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0302.0067 – 1392 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 2025

33.93.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$200.000,00

TOTALR\$200.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERÁVIT (1.600.0000.4507)R\$200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 17/07/2025 às 16:36:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 21/07/2025 às 13:26:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D62**GVN****3E5****2QL**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 108/2025, que autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

A presente proposição tem por objetivo suplementar recursos no Fundo Municipal de Saúde, especificamente na rubrica "Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", com vistas a garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos atendimentos de saúde oferecidos à população, especialmente aqueles que demandam procedimentos especializados, exames de alta complexidade, consultas com especialistas, entre outros serviços que não podem ser interrompidos.

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior, o que demonstra responsabilidade fiscal e boa gestão dos recursos públicos. A utilização desse superávit permitirá que o Município atue de maneira proativa, assegurando a oferta e a qualidade dos serviços públicos de saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante da relevância e da urgência da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, certos de que estamos investindo diretamente na melhoria das condições de vida da população de Arroio do Tigre.

Contando com o habitual apoio e sensibilidade dos Nobres Vereadores para com as causas que impactam diretamente o bem-estar dos munícipes, submetemos o presente Projeto à consideração e aprovação desta Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 17 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 17/07/2025 às 16:36:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 21/07/2025 às 13:27:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1MV**780****GZK****E39**